



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009904-14.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: 1 OFICIO DE PROTESTOS DE MARINGÁ,
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO,
MARINGÁ - 1 TAB PROTESTO DE TITULOS e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE MARINGÁ PR

TABELIONATO DE PROTESTO

| |
|---|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| |
| PARTE GERAL |
| |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: O sistema utilizado pela serventia é o da SCP. A segurança da informação está adequadamente organizada, sendo que há mais de uma forma de backup, em servidores e HD externo. Ressalte-se, outrossim, que o sistema de backup nos servidores é realizado em tempo real. O acervo (livros e arquivos) está totalmente digitalizado e sistematizado, cabendo ressaltar que a correição foi realizada apenas com acesso ao sistema informatizado da serventia. Por fim, merece destaque o trabalho realizado pelo agente delegado, Sr. Alexandre Scigliano Valerio, na prestação dos serviços aos usuários, modernizando as instalações e mantendo o acervo totalmente digitalizado, o que resultou inclusive na conquista da certificação de qualidade ISO 9001. |
| DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| |
| LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES |
| |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim |



DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Elaborou o balanço anual da serventia relativo ao período de 2018, contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor do foro extrajudicial local. Regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 4. 554; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere-se ao mês de outubro de 2019.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos casos de títulos devolvidos, recomenda-se a utilização da nomenclatura "devolvido" ao invés de "irregular". Observar doravante.

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante



| |
|---|
| recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV) Sim |
| Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º) Sim |
| A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA - Central de Remessa de Arquivo)? Sim |
| É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos? Sim |
| Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§) Sim |
| É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital? Sim |
| DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS |
| O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim com Observação Determinação / Recomendação: arquivo digital. |
| Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Sim |
| O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Sim |
| A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)? Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO |



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Recomenda- se a utilização da nomenclatura "devolvido" ao invés de "irregular".

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?

Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Arquivo digital.

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico - art. 757 do CN?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

As cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Observar doravante.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?

Sim

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Não

Determinação / Recomendação:

Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?

Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?

Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?

Sim

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)

Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?

Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)

Sim

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento - art. 754 parágrafo único do CN?

Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Sim

Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.



Os editais são afixados na Serventia?

Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?

Sim

Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?

Sim

No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?

Sim

O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?

Sim

Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?

Sim

A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE REPASSE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

arquivo digital.

O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)

Sim



| |
|--|
| A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII) |
| Sim |
| O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)? |
| Sim |
| Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? |
| Sim |
| Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes? |
| Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| |
| ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO |
| |
| O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) |
| Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: |
| arquivo digital. |
| São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"? |
| Sim |
| Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? |
| Sim |
| Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistoriados mensalmente pelo Juiz da Comarca? |
| Sim |
| Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007) |
| Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| |
| Arquivo de Solicitação de Retirada |
| |
| O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) |
| Sim com Observação |



Determinação / Recomendação:
arquivo digital.

LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
arquivo digital.

Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?

Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Tendo em vista que a serventia adotou o sistema de digitalização integral dos arquivos, cumpre



destacar que os mesmos poderão ser mantidos exclusivamente em meio digital, devendo o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial ser comunicado da escolha de arquivamento digital pelo tabelião.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) dados estruturais:O sistema utilizado pela serventia é o da SCP. A segurança da informação está adequadamente organizada, sendo que há mais de uma forma de backup, em servidores e HD externo. Ressalte-se, outrossim, que o sistema de backup nos servidores é realizado em tempo real. O acervo (livros e arquivos) está totalmente digitalizado e sistematizado, cabendo ressaltar que a correição foi realizada apenas com acesso ao sistema informatizado da serventia. Por fim, merece destaque o trabalho realizado pelo agente delegado, Sr. Alexandre Scigliano Valerio, na prestação dos serviços aos usuários, modernizando as instalações e mantendo o acervo totalmente digitalizado, o que resultou inclusive na conquista da certificação de qualidade ISO 9001;b) livro de receitas e despesas: Elaborou o balanço anual da serventia relativo ao período de 2018, contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor do foro extrajudicial local. Regularizar;c) protocolo geral:Nos casos de títulos devolvidos, recomenda-se a utilização da nomenclatura "devolvido" ao invés de "irregular". Observar doravante;d) arquivo de relação do distribuidor:As cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Observar doravante;e) arquivo de mandados e ofícios judiciais:Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (08) funcionários (contabilizando escrevente substituta e indicados).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, considerando que a serventia adotou o sistema de digitalização integral dos arquivos, cumpre destacar que estes poderão ser mantidos exclusivamente em meio digital, devendo o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial ser comunicado da escolha de arquivamento digital pelo tabelião.

Determinações:

Determinações:I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de



certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

